

## Prefeitura Municipal de Pirapetinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

No

Assunto:

Serviço:



## - L E I nº 333 -

## FAZ DOAÇÃO DE ESCOLA COM SEU RESPECTIVO TERRENO

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e, eu Prefeito Municipal, sancino a seguinte Lei:

Artigo Lº - Fica o Poder Executivo autorizado doar ao Estado de / Minas: Gerais, o terreno (área) onde se acha engravada a escola Rural denominada "Capatão Ovidio Ferreira Lima ", localizada na Parada Dr. Junqueira, nêste / município-.

Artigo  $2^{\Omega}$  - Fica também autorizado o Poder Executivo, passar para pertencer ao referido Estado, a escola a que se refere ao artigo  $1^{\Omega}$ .

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta / Lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta.

- Antonio Ribeiro Netto 
Prefeito Municipal

- Jarbas de Paula Guedes 
Secretário-Contador